



LEI Nº 3.077, DE 12 DE JULHO DE 2011
(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

Autoriza o Chefe do Executivo a instituir o Programa Domingo no Bairro.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a instituir, no âmbito da Estância Turística de Salto, o **Programa “DOMINGO NO BAIRRO”**, integrando as Secretarias Municipais da Saúde, Educação, Esportes e Cultura, desenvolvendo atividades voltadas à população em geral, crianças, jovens e adultos, nos diversos bairros do município.

Art. 2º. As atividades do **Programa “Domingo no Bairro”**, serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores de integração comunitária, lazer, entretenimento, esportes através de escolinhas de formação de atletas, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo, poderá ser realizado uma vez por mês em determinado bairro do município, cuja escolha ficará a critério do Executivo.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento e implantação do **Programa “Domingo no Bairro”**, poderá firmar convênios com empresas privadas e organizações filantrópicas não governamentais, visando a disponibilização dos recursos materiais, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 12 de Julho de 2011 - 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo